



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Departamento Legislativo

Ata de nº 31/2025

Ata da vigésima terceira sessão ordinária, do primeiro período Legislativo, da primeira sessão Legislativa, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, realizada as 15,06, (quinze hora e seis minutos), do dia 04 de agosto de 2025, no Plenário Ivo Peixer, sede do Poder Legislativo Municipal, Palácio Professora Tecla Schmitz Dalazen, sito a rua das flores nº. 5342. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Vereador, Diogo Farias Padilha, Secretariado pelo vereador, Oziel da Silva Gomes, e a presença dos vereadores, Itamar Antonio Constancio, Jaconias Carlos de Andrade, João Vitor Guimarães Lopes, Natan Carvalho de Melo, Reginaldo Pereira de Aquino, Sidiney de Souza Pereira e Uémerson Romulo Lopes da Silva. Constatada a existência de quórum legal, o presidente invocou a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberta a sessão, neste momento o Senhor presidente convidou o Vereador, Natan Carvalho de Melo, para fazer a leitura do versículo da bíblia sagrada, na sequencia solicitou do senhor secretario a leitura da ordem do dia, que constou da seguinte, 1º. Parte do expediente, I - leitura se requerida da ata da sessão anterior, Sendo a ata de nº 29/2025, da vigésima segunda sessão ordinária e Ata de nº 30/2025, da sétima sessão Extraordinária, as mesmas foram lidas em sua integra e aprovadas por unanimidade. II - Apresentação do Expediente. Projeto de lei de nº 59/2025, do executivo Municipal, Indicação de nº 57/2025 do Vereador, Itamar Antonio Constancio. Pequeno Expediente, I - Palavra facultada aos vereadores inscritos no livro do pequeno expediente, na ordem não ouve vereadores inscritos. Grande Expediente I - palavra facultada aos vereadores inscritos no grande expediente, na ordem, vereador, Oziel da Silva Gomes. 2º Parte Ordem do dia, I - Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei de nº 45/2025, do Executivo Municipal que dispõe sobre. "Altera e acrescenta dispositivos ao texto da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO". O mesmo foi aprovado por unanimidade. Explicação Pessoal, I - Palavra facultada aos vereadores Inscritos no livro para explicação pessoal, pela ordem vereador, Jaconias Carlos de Andrade e Itamar Antonio Constancio. E não havendo mais matérias para ser deliberado, o senhor presidente, agradecendo a proteção e Deus e a presença de todos, e as 15.49, (quinze horas e quarenta e nove minutos)

Diogo Farias Padilha

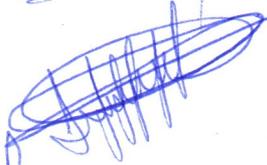
[Signature]

Reginaldo Pereira de Aquino

declarou encerada a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, secretario e demais vereadores que assim desejarem.

Diego Padilha





Lopes

Reginaldo Lima de Aguiar



Silva



